

BOLETIM DE SERVIÇO

EXTRAORDINÁRIO

Hospital Universitário de Brasília

Nº 331, 08 de novembro de 2019

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA – HUB

SGAN 604/605, Avenida L2 Norte

CEP: 70.840-901 | Brasília (DF)

(61) 2028-5000 | www.hub.ebserh.gov.br

ABRAHAM WEINTRAUB

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da Ebserh

ELZA FERREIRA NORONHA

Superintendente do HUB

PAULO MENDES DE OLIVEIRA CASTRO

Gerente Administrativo

DAYDE LANE MENDONÇA DA SILVA

Gerente de Ensino e Pesquisa

ALAÍDE FRANCISCA DE CASTRO

Gerente de Atenção à Saúde

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
DESIGNAÇÃO	4
Portaria-SEI nº 569, de 26 de setembro de 2019	4
Portaria-SEI nº 649, de 31 de outubro de 2019.....	5
Portaria-SEI nº 651, de 01 de novembro de 2019	6
Portaria-SEI nº 654, de 04 de novembro de 2019	7
Portaria-SEI nº 658, de 05 de novembro de 2019	8
CONSTITUIÇÃO	8
Portaria-SEI nº 625, de 05 de novembro de 2019	8
Portaria-SEI nº 634, de 25 de outubro de 2019.....	9
CONCESSÃO.....	12
Portaria-SEI nº 653, de 04 de novembro de 2019.....	12
RECOMPOSIÇÃO.....	12
Portaria-SEI nº 657, de 05 de novembro de 2019.....	12

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria-SEI nº 569, de 26 de setembro de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos dos artigos 58 Inciso III e 67 da Lei nº.8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato nº 011/2016, Pregão 086/2015, celebrado com a empresa **ENGELTECH EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA** - CNPJ: 07.612.398/0001-66, cujo objeto é a Prestação do Serviço de Manutenção Corretiva e Preventiv em Sistemas de Tratamento de Água por Osmose Reversa no âmbito do Hospital Universitário de Brasília HUB dos Equipamentos constantes da sua Cláusula Primeira - Do Objeto , no âmbito do Hospital Universitário de Brasília:

NOME	Matrícula	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Diogo da Silva Lima	1775960	Gestor	Setor de Engenharia Clínica
Márcia Andréa Seibert Campara	1158468	Fiscal Técnico	Unidade de Cuidados Intensivos e Semi Intensivos

Lucyana Bertoso Vasconcelos Freire	14232766	Fiscal Técnico	Unidade do Sistema Urinário
Maria Carolina Moro Rebesch	2087126	Fiscal Técnico	Chefe da Unidade de Farmácia Interna
Luciano dos Santos da Silva	2136422	Fiscal Administrativo	Setor de Engenharia Clínica

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 649, de 31 de outubro de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos dos artigos 58 Inciso III e 67 da Lei nº.8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato nº 008/2018, , celebrado com a empresa **COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA** - CNPJ: 16.654.626/0001-51, cujo

objeto é a prestação de serviços contínuos de Nutrição e Alimentação Hospitalar, visando o fornecimento de dietas normais, dietas especiais, dietas enterais, fórmulas infantis e manipulação de leite humano, destinadas a pacientes internados e ambulatoriais, acompanhantes, funcionários, internos e residentes, para atender as necessidades do HUB.

NOME	Email	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Renata Scamillia da Silva	renata.scamillia@ebserh.gov.br	Gestor Titular	Setor de Hotelaria
Vanessa Conceição Rocha Araújo de Menezes	vanessa.menezes@ebserh.gov.br	Fiscal Técnico Titular	Unidade de Nutrição Clínica
Alline Marinet Guimarães de Almeida Nascimento	alline@unb.br	Fiscal Técnico Titular	Unidade de Nutrição Clínica
Andreia Ferreira Freitas Melo	andreiaffm@yahoo.com.br	Fiscal Técnico Titular	Unidade de Nutrição Clínica
Juliana Rolim Vieira Maciel	juliana.rolim@gmail.com	Fiscal Técnico Titular	Unidade de Nutrição Clínica
Michelli Novoa Furasté	michelli.furaste@ebserh.gov.br	Fiscal Administrativo Titular	Unidade de Nutrição Clínica
Igor Leandro Chagas	igor.chagas@ebserh.gov.br	Fiscal Administrativo Titular	Setor de Hotelaria

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 651, de 01 de novembro de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019 e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos dos artigos 58 Inciso III e 67 da Lei nº.8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados por meio de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente e especialmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela Filial/HUB/EBSERH/UnB;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato, dentre outras, são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados no âmbito da Filial HUB/EBSERH/UnB;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos estão sendo cumpridos de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Empregados Públicos/Servidores abaixo relacionados para exercerem, sem prejuízo das atribuições do cargo efetivo que ocupam, a função de Gestor, Fiscal Administrativo e Fiscal Técnico do Contrato nº 009/2019, celebrado com a empresa **MUNDO TELECOM** - CNPJ: 07.403.266.0001/24, cujo objeto é a Contratação do Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC (Fixo-Fixo e Fixo-móvel), nas modalidades: Local e Longa Distância Nacional (LDN), no âmbito do Hospital Universitário de Brasília:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
Lucilene Rodrigues de Castro	2130516	Gestor	Unidade de Apoio Operacional
Huggo Lopes Lira Ferreira	1420004	Fiscal técnico (titular)	Setor de Informática
Paulo Alexandre Agueda Gobbato	1544670	Fiscal técnico (suplente)	Setor de Informática
Luciana Camilo Pereira	2084881	Fiscal Administrativo (titular)	Unidade de Apoio Operacional
Edson de Oliveira Salgado	3139776	Fiscal Administrativo (suplente)	Unidade de Apoio Operacional

Art. 2º - Os Empregados Públicos ora designados para o exercício da função de Gestor, Fiscal e de Fiscal Substituto do Contrato deverão, para o regular desempenho de suas atribuições/atividades, além das orientações acima expressas, tomar pleno conhecimento das Instruções do Manual de Gestão e Fiscalização Contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 654, de 04 de novembro de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar RICARDO DE ALENCAR VILELA, matrícula SIAPE nº 1013680, para substituir JUCILÉIA REZENDE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1437166, no período de 05/11/2019 a 14/11/2019 e no período de 19/11/2019 a 23/11/2019, no cargo de Chefe da Unidade de Oncologia do Hospital Universitário de Brasília (HUB-UnB/EBSERH).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria-SEI nº 658, de 05 de novembro de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar MEG SCHWARCZ HOFFMANN, matrícula 1240909, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, lotada no HUB-UnB/EBSERH, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando a apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23522.028371/2019-81, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONSTITUIÇÃO

Portaria-SEI nº 625, de 05 de novembro de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art 1º Constituir a Equipe de Planejamento referente à cessão de uso espaço público, a título oneroso destinado a lanchonete para EBSEH/Hospital Universitário de Brasília.

Art. 2º Nomear os membros abaixo relacionados para compor a referida comissão, sob a coordenação do primeiro:

1. Paulo Mendes de Oliveira Castro -Matrícula SIAPE 1864766;
2. Renata Consuelo Monteiro Ferraz - Matrícula SIAPE 236810;
3. Aline Moutinho Martins Amaral, Matrícula SIAPE 3126987;
4. Rayane Pires da Silva, Matrícula SIAPE 2364365; e

5. Osmar Sebastião Dias Junior - Matrícula SIAPE 1971491.

Art. 3º. Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Portaria-SEI nº 634, de 25 de outubro de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento ao disposto no art. 21, inciso III, da Instrução Normativa SG/MPDG/MP nº 05, de 26 de maio de 2017, subsidiariamente; e

CONSIDERANDO a necessidade continua de aquisição de medicamentos, produtos para saúde, material administrativo e insumos gerais, a fim de atender às necessidades do HUB / EBSERH;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento Geral - EPG para aquisição de medicamentos, produtos para saúde, material administrativo e insumos gerais, a fim de atender às necessidades cotidianas do Hospital Hospital Universitário de Brasília - HUB/EBSERH.

Art. 2º A Equipe composta por esta Portaria será integrada pelos seguintes colaboradores:

I - Integrantes Técnicos

	UNIDADE/ÁREA	MEMBRO	MATRÍCULA
1	Unidade de Medicina Nuclear (Endoscopia e Urodinâmica)	Flávio Andrade de Souza	2136408
2	Unidade do Sistema Urinário (Hemodiálise)	Lucyana Bertoso de Vasconcelos Freire	1001663
3	Unidade de Bloco Cirúrgico	Júlio César Romanholo de Almeida	2130335
4	Unidade Materno Infantil (Maternidade, UTI Neonatal e Banco de Leite)	Lizandra Moura Paravidine Sasaki Juliana Raquel Franco Ferreira Brito	1346789 1921071
5	Unidade de Cirurgia Geral	Cleusimar Viana Jacobina de Jesus	2239263
6	Unidade de Diagnóstico por Imagem	Brainerd Bernardes Pinto Bandeira	1676428
7	Unidade Cardiovascular (Hemodinâmica)	Janaína D'Ávila Moura	1925893
8	Unidade Cardiovascular (Cirurgia Cardíaca)	Janaína D'Ávila Moura Edna Rodrigues Bezerra	1925893 2175229

9	Unidade de Atenção à Saúde do Idoso (Ambulatórios e Estomaterapia)	Amanda Mesquita Mendes Gonçalves Fátima Cristina Alves Sicca Lopes	2158798 374905
10	Serviço de Ortopedia	Miguel Fernando Ferreira da Silva	14362174
11	Unidade de Reabilitação	Patrícia Alves Ponte Monteiro	2143256
12	Divisão de Enfermagem	Rigeldo Augusto Lima	2049095
13	Unidade de Laboratório de Anatomia Patológica	Plínio Lemo Barbosa Silva	2136434
14	Agência Transfusional e Transplante de Medula Óssea	Flávia Dias Xavier Ana Catarina Baboissiere Vasconcelos	199911 14217051
15	Unidade Laboratório de Análises Clínicas	Luciano Cazarim de Almeida	2130515
16	Unidade Saúde Bucal	Debora Ferreira Carneiro	2344083
17	Unidade de Processamento de Materiais Esterilizados	Deise Costa dos Santos	1460060
18	Unidade de Oncologia	Juciléia Rezende Souza	1437166
19	Serviço de Neurologia	Luciano Talma Ferreira	1848727
20	Unidade de Atenção à Criança e ao Adolescente	Cid Fragoso Ferreira	2136397
21	Unidade de Cuidados Intensivos e Semi-intensivos	André Luiz Araújo Branquinho	3075781
22	Unidade Psicossocial	Silvia Furtado de Barros	2130746
23	Unidade de Farmácia Dispensação (Farmácia Escola)	Noemia Urruth Leão Tavares	1996218
24	Setor de Hotelaria Hospitalar	Renata Scamillia da Silva	2346680
25	Setor de Infraestrutura Física	Cassia Resende Silva Vitorino	2061274
26	Serviço de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho	Juarez Gomes de Araújo Júnior	2087126
27	Unidade de Abastecimento Farmacêutico	Danielle Lacerda Pires	2087125
28	Unidade de Almoxarifado	Catarina Simão Silva	2009338
29	Setor de Engenharia Clínica	Diogo da Silva Lima	1775960
30	Unidade de Apoio Operacional	Lucilene Rodrigues de Castro	2130516
31	Unidade de Transplante	Rômulo Marocolo Filho	140693-0
32	Divisão de Gestão de Pessoas	Claudina Nunes Nicolau	2260105
33	Unidade de Farmácia Clínica	Maria Carolina Moro Redeschi Buss	2136426
34	Gerencia de Ensino e Pesquisa	Leonardo Lima Santos Juliana Franca da Mata	2084904 1072174

II - Integrantes Administrativos

	UNIDADE/ÁREA	MEMBRO	MATRÍCULA
1	Setor de Suprimentos	Adriana Cristina Paes	1764718
		Jaqueline Justino de Oliveira	2214345
		Nádia Ito	1959439
2	Unidade de Compras	Thalita Cardoso Soares	2260139
3	Unidade de Licitações	Susana Sousa Campos	528636
4	Unidade de Contratos	Osmar Sebastião Dias Junior	1971491

§ 1º . Os membros indicados como integrantes técnicos, responderão no âmbito de suas respectivas áreas de atuação, especialmente no que tange à análise e elaboração do descritivo técnico.

§ 2º . Os membros indicados como integrantes administrativos, responderão no âmbito de suas respectivas áreas, especialmente quanto a instrução do processo de aquisição.

§ 3º A equipe de planejamento da contratação é o conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 3º O planejamento de cada nova aquisição consistirá na instrução de processo administrativo contendo documentação capaz de materializar a realização de estudos preliminares, análise de riscos e documentos contendo as especificações técnicas, como Termo de Referência ou Projeto Básico.

Art. 4º Caberá aos integrantes técnicos, no âmbito de suas áreas de atuação, expedir ao Setor de Suprimentos, ofício de solicitação das demandas, o qual deverá conter minimamente a indicação do objeto, justificativa e prazo para início da execução.

§ 1º A equipe de planejamento da contratação deverá acompanhar as fases da contratação, atuando, no caso de licitações, na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame.

§ 2º No caso de contratações envolvendo amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação, a equipe de planejamento ficará responsável pelas análises técnicas devidas, podendo recorrer à equipes específicas do setor requisitante, para essa finalidade .

§ 3º A equipe de planejamento da contratação deve conduzir estudos de mercado para formalizar pesquisas de preços, devendo consultar o maior número viável de fontes e relatar o procedimento realizado, nos termos do orientado em normativo interno - EBSERH.

§ 4º É obrigatória a aprovação dos documentos que constituem o planejamento das aquisições por todos os integrantes, quando couber.

§ 5º Os integrantes da equipe de planejamento da contratação deverão ciência expressa da indicação das suas respectivas atribuições .

Art. 5º A presente portaria terá vigência de 12 (doze) meses e poderá sofrer revisão, para alteração das chefias eventualmente substituídas, neste período.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONCESSÃO

Portaria-SEI nº 653, de 04 de novembro de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art 1º Conceder licença sem remuneração para tratar de interesse particular, pelo período de 25/04/2020 a 21/10/2020, à empregada Raquel Araújo Naves, matrícula Siape nº 2241798, ocupante do cargo de Enfermeiro, do quadro de pessoal do HUB/Ebserh.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RECOMPOSIÇÃO

Portaria-SEI nº 657, de 05 de novembro de 2019

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - HUB, no uso das atribuições delegadas pela Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh Sede nº 518, de 09/01/2019, **RESOLVE:**

Art 1º Recompôr a Comissão Permanente de Supervisão e Implementação do Adicional por Plantão Hospitalar (APH), tendo em vista o cumprimento da Portaria MEC nº 918, de 21 de setembro de 2009.

Art. 2º - Os trabalhos serão realizados pelos membros abaixo indicados, sob coordenação do primeiro:

1. RODRIGO HADDAD, chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico do HUBUnB/EBSERH, matrícula SIAPE nº 1001303;

2. MARINA CURI, chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUB-UnB/EBSERH, matrícula SIAPE nº 2275327;

3. CLAUDINA NUNES NICOLAU, Assistente Administrativo da Divisão de Gestão de Pessoas do HUB-UnB/EBSERH, matrícula SIAPE nº 2260105.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado eletronicamente)

ELZA FERREIRA NORONHA
Superintendente do HUB-UnB/Ebserh